



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**

Rua José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

PROCESSO Nº. 506.001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor médio total
1	Alicate para descascar fui – alicate desencapador automático de fios; tamanho 8; corpos construídos em aço; carbono com sistema de antiferrugem; lâminas fabricadas em aço sintetizado com dureza entre 52 e 57 HRC para desencapar e cortar; 07 diferentes bitolas de fios (0.2 a 6.0 mm ²); Com pino de I3 ajuste de intensidade da força de corte do fio; com crimpador para 03 diferentes tipos de terminais (com isolamento, sem isolamento de 10 a 22 WG; 0.5mm a 6.0mm ²); e de ignação de 7mm a 8mm; cabos com dupla injeção; comprimento 205mm; largura 97,5mm; altura 31,5mm; embalagem blister com peso total de 0,35kg.	Und	5,00	110,24	551,20
2	Testador, conectores rj45/rj-11/rj-12 – padrão 568 b; aplicação testador de cabos rj-45; características adicionais; capa de proteção; material plástico rígido.	Und	10,00	78,03	780,30
3	Conjunto de cabo de equipamento de comunicação – 39 patch; painel 24 portas CAT 5e similar ou superior; categoria 5e; u/utp 24 posições; padrão 110 idc; visa de contato produzidas em bronze fosforoso; largura 19 e altura de 1u ou 44,45 mm; compatível com ferramentas punch down 110 idc; compatível com plugs rj-45 e rj-11; garantia mínima de 12 meses on site.	Und	30,00	427,08	12.812,40
4	Cabo extensor – tipo blindado reforçado; tipo saída HDMI MACGO x HDMI macho 19 pinos; comprimento 10m; aplicação projetor multimídia; Características adicionais cabo com filtro; padrão HDMI	Und	20,00	150,00	3.000,00

	2.0; material condutor pinos banhados a ouro.				
5	Filtro para linha de gás – 06 tomadas bivolt com fusível de proteção e varistor.	Und	50,00	70,84	3.542,00
6	Corda fio têxtil - cabo VGA; filtro de ferrite blindado injetado nas duas pontas para reduzir interferências; aplicação para uso em notebook, PC, monitor, projetor; terminação: hd15 macho, comprimento mínimo de 10m.	Und	30,00	109,12	3.273,60
7	Cabo USB para impressora 1.8 metros.	Und	30,00	26,65	799,50
8	Cabo de rede rj-45 cat5e 100% cobre cx. 305 metros, possuir selo do inmetro.	Und	10,00	851,42	8.514,20
9	Conector rj-45 tipo ii - conector macho padrão rj-45 para cat5e ponta dourada.	Und	500,00	3,11	1.555,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 34.828,20

GRUPO 02					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor médio total
1	Aparelho de tape - kit de teclado e mouse sem fio; sistema de conectividade sem fio de 2,4 GHZ; interface de ligação: receptor USB; Distância de operação sem fio: 10m; teclado: layout ABNT; bateria: 2-AAA; on/off switch; mouse de resolução 1000; bateria 1-44 on/off switch; sim, 03 números de botões com roda de rolagem.	Und	30,00	241,75	7.252,50
2	Teclado USB.	Und	100,00	73,17	7.317,00
3	Mouse USB SEM FIO	Und	100,00	43,33	4.333,00
4	Mouse USB COM FIO	Und	100,00	21,82	2.182,00
5	Suporte fixação projetor - material ferro; formato disco e tubo; comprimento 30cm; largura 38cm; tipo hastes ajustáveis; Tratamento superficial antirrosivo; acabamento superficial de pintura eletrostática texturizada; cor branca; características adicionais suporte fixo; extensor para ajuste de altura; sist. aplicação fixação projetor multimídia.	Und	2,00	319,76	639,52
6	Plug tubo - fonte universal para notebook.	Und	5,00	173,32	866,60
7	Dispositivo com memória - pendrive capacidade de 32gb; plug-and-play; alimentação integrada junto à própria porta USB; Interface USB 2.0 e 3.0; Armazenamento tipo flash memory; taxa de transferência de no mínimo 80mb/seg (leitura), 10mb/seg (gravação); compatível com todas as versões do Windows; ref. marca: pendrive kingston data traveler USB 3.0 32gb - dtse9g2/32gb de qualidade e	Und	100,00	44,09	4.409,00

	desempenho igual ou superior.				
8	SSD SATA 2,5" 256GB.	Und	10,00	432,67	4.326,70
9	SSD SATA 2,5" 480 GB.	Und	10,00	478,18	4.781,80
10	SSD SATA 2,5" 120 GB.	Und	10,00	211,88	2.118,80
11	Roteador - sem fio; 4 antenas, 4 interface 10/1000 gigabit, velocidade 2.4 GHZ (600 Mbps), velocidade 5 GHZ (1200 Mbps).	Und	20,00	421,77	8.435,40
12	Roteador - sem fio; 2 antenas, 2 interfaces 10/100 fast, velocidade 2.4 GHZ (300 Mbps).	Und	30,00	130,11	3.903,30
13	Leitura de código de barra - tensão de alimentação 5v; corrente de alimentação 175ma; tipo pistola a laser; varredura fonte de luz com diodo luz visível 50nm; conexão USB; tipo de acionamento gatilho; velocidade da leitura 100 varreduras por segundo (mínimo); resolução 0,125; potência de 0,6 W. Comprimento do cabo 1m; distância da leitura contato 0 a 76cm; tipo leitura bidirecional; reflexão min 20% per.	Und	1,00	424,67	424,67
14	Adaptador - sem fio; taxa de transmissão 2,4 GHZ (300 Mbps), taxa de transmissão 5 GHZ (867 Mbps), conectividade USB 2.0 e 3.0.	Und	50,00	215,50	10.775,00
15	Dispositivo com memória - cartão de memória sandisk extreme micro sdxc c10, a2 uhs-3 v30 64gb (classe 10); sdsqxa2-gn6ma; speed class 3; resolução 4k ultra HD; velocidade de leitura de até 160mb/s; velocidade de escrita de até 60mb/s.	Und	10,00	317,67	3.176,70
16	Switch - 8 portas; fast 10/100.	Und	30,00	142,32	4.269,60
17	Switch - 16 portas; gigabit 10/1000.	Und	10,00	1.638,38	16.383,80
18	Switch - 24 portas; gigabit 10/1000.	Und	5,00	1.851,86	9.259,30
19	Estabilizador de celular com 03 eixos.	Und	5,00	793,00	3.965,00
20	Nobreak - 600va rms; especificações mínimas; modelo bivolt; automático de entrada 115-127v; com saída 115v; 05 (cinco) tomadas no padrão NBR 14136; estabilizador interno; recarga automática das baterias; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	5,00	718,67	3.593,35
21	Nobreak - 1200va rms; especificações mínimas; modelo bivolt; automático de entrada 115-127v; com saída 115v; 05 (cinco) tomadas no padrão NBR 14136; estabilizador interno; recarga automática das baterias; garantia mínima de 12 (doze) meses.	Und	5,00	1.247,50	6.237,50
22	Disco rígido removível – HD 1TB; 7200rpm; 64mb cache sata 6gb/s; tamanho de 3,5; uso interno, produto novo não remanufaturado.	Und	50,00	630,66	31.533,00

23	Estabilizador tensão; potência 300w real, mínimo 4 tomadas, bivolt, possuir selo do inmetro de estabilizador de energia.	Und	50,00	297,37	14.868,50
24	Monitor vídeo – monitores LED 18,5"	Und	10,00	811,79	8.117,90
25	Projektor iluminação - projetor multimídia; voltagem 100/240 v; frequência 50 a 60 HZ; entradas vídeo pelo menos 01 HDMI; tipo zoom manual/digital; tipo portátil; capacidade projeção cor 1.0 bilhão de cores PX; características adicionais conexão USB; Wifi; seen mirror/sharing; luminosidade mínima 3.300 lumens; tipo foco manual; tipo projeção teto/mesa; resolução nativa SVGA 800x600; duração da lâmpada: 10.000 horas (modo econômico); 6.000 horas (modo normal); garantia de 12 meses.	Und	5,00	3.822,92	19.114,60
26	Tablet - tela 8,7"; processador octacore 1.8GHZ; memória interna 32GB; memória RAM 3GB; sistema operacional android 11.0; conectividade wifi\bluetooth.	Und	6,00	1.441,00	8.646,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 190.930,54

GRUPO 03					
Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor médio total
1	Notebook - tela 15,6"; processador Intel core i3 10ª geração ou compatível em núcleos e threads; memória 8 GB ddr4; SSD\SATA 240GB; conectividade wifi\rj-45 integrado - USB; sistema operacional Windows 10 ou superior original; não será aceito genérico.	Und	5,00	3.834,75	19.173,75
2	Notebook - tela 15,6"; processador Intel core i5 10ª geração ou compatível em núcleos e threads; memória 8 GB ddr4; SSD\SATA 240 GB; conectividade wifi\rj-45 integrado-USB; sistema operacional Windows 10 ou superior original; não será aceito genérico.	Und	6,00	5.834,74	35.008,44
3	Microcomputador completo - monitor 18,5"com ajustes de altura; processador Pentium Gold 8ª geração ou similar em núcleos, threads e GHZ; memória 4GB soquete ddr4; placa mãe compatível com processador e memória; SSD\sata 120GB; mouse e teclado USB; sistema operacional Windows 10 original; pacote office original; garantia de 12 meses on-site.	Und	4,00	4.076,01	16.304,04
4	Microcomputador completo - processador intel core i7 8ª geração; similar ou superior; memória RAM:	Und	8,00	5.268,77	42.150,16

	4GB soquete compatível com o processador; HD SSD 120GB mouse-teclado USB; monitor de 18,5 polegadas; Windows 10 original; garantia de 12 meses on-site (no local de entrega); será conferido no ato da entrega a compatibilidade do equipamento.				
VALOR TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 112.636,39

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n°. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 338.395,13 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e treze centavos, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada nos autos, e de forma abreviada, busca atender a futura Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática permanente para a Administração municipal e suas respectivas secretarias. A Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática é uma medida essencial para atender às necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos, esses recursos são fundamentais para garantir espaços de trabalho adequados, otimizar processos administrativos e promover um ambiente propício à prestação de serviços de qualidade à comunidade. O investimento em bens materiais não apenas fortalece a infraestrutura municipal, mas também demonstra o compromisso da gestão com o bem-estar e a eficiência na administração pública.

2.3. Registre-se, que o Município não formalizou Plano de Contratações Anual – PCA, para este exercício.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição de Materiais e Suprimentos de Informática, para a Administração municipal e suas respectivas secretarias do Município de Campo Redondo/RN.

3.2. Entregar os bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria anteriormente citada.

3.3. A demanda possui quantitativo estimado, sendo adequado a licitação para registro de preços.

3.4. O Regime de execução, aplica-se a reunião em grupo, favorecendo a economia de escala.

3.4.1. Possivelmente, haverá uma perda de economia de escala. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a entrega daquele determinado bem, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de vários itens agrupados, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor do certame.

3.4.2. Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente

executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não serão aceitas qualquer defeito que possa comprometer a qualidade do produto (nos casos em que couber).

4.2. A proponente vencedora é responsável pela qualidade dos produtos ofertados.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

4.5. Não haverá exigência de amostras, tendo em vista que envolve fornecimento baixa escala e complexidade.

4.6. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior àquele previsto pela Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade.

4.8. Os objetos adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Requisitante, dentro do perímetro urbano e rural do Município de Campo Redondo/RN.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDO, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (OITO) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.6, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de (**MENOR PREÇO POR GRUPO**), devendo a empresa apresentar a seguinte documentação de habilitação:

7.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.2.3. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.3.4. **Habilitação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.3.5. **Documentação Complementar:**

a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form;

b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;

c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2006 - Manut.das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 03.001 – Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Orçamentária: 04.001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Ação: 2081 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Fonte: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2027 - Manut.das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2024 - Cota Parte da Cont.do Salário Educação.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Unidade Orçamentária: 06.001 – Fundo Municipal de Educação.

Ação: 2036 - Manut. das Atividades do FUNDEB 30%.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30– Material de Consumo.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;
- 10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- 11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2023.

Campo Redondo/RN, 27 de maio de 2024

HEITOR DE LIMA SOUZA
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação